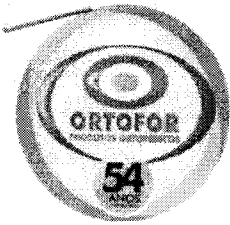




Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2023.05.23.1.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



Ortofor Ortopedia Fortaleza Ltda

Av. da Universidade, 2118 – Benfica – Fortaleza – Ce - CEP: 60020-180

Fone: (085) 32523090 / Fax: (085) 32537143

CNPJ: 07.291.198/0001-59 – CGF: 06.105.192-6

www.ortofor.com.br / comercial@ortofor.com.br / ortoforvendas@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 434

PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 6.666/03 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2023.05.23.1, ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela secretaria de saúde do município de Juazeiro Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de junho de 2023, às 09:00 horas.

1. Identificação do Licitante/proponente:

- Razão Social: Ortofor Ortopedia Fortaleza Ltda
- CNPJ: 07.291.198/0001-59, Inscrição Estadual: 06.105.192 - 6
- Endereço completo: Av da Universidade, 2118 – Benfica – Fortaleza - Ce
- Representante Legal: Sra. Laura Maria Moreira Guimarães, brasileira, solteira, empresário, portador da RG nº 2008099038-4 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 046.898.103-97 residente à Rua Rui Barbosa, 1586 – apt 502 – Aldeota – Cep: 60115-221 – Fortaleza – Ceará, ou Antonio Martins neto, brasileiro, casado, empresário, portador Rg 94002160585, cpf 060.053.813-34, residente a Rua Margarida de queiroz 1031, cidade dos funcionários, fortaleza-ce.
- Telefone: 85 - 32523090, celular 85 - 989568061, e-mail: comercial@ortofor.com.br
- Banco Brasileiro de Desconto S/A – BRADESCO: agência 741 e nº da conta corrente 23102 - 9

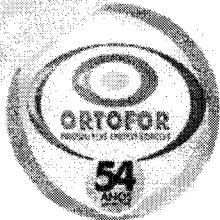
2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme edital e contrato.

3. Formação do preço:

3.1 Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a indicação da marca.

LOTE 2 – ÓRTESES 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	Órtese / cinta lso tipo putti (baixa) ortese (lso) tipo colete de putti para região lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias. MARCA SALVAPE, MODELO PUTTI BAIXA, REGISTRO 81218560013	Unid	30	R\$400,00	R\$12.000,00
2	Órtese / cinta tlso tipo putti (alto) ortese (tlso), tipo colete putti para a região toraco-lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias. MARCA SALVAPE, PUTTI BAIXO 81218560013	Unid	30	R\$490,00	R\$14.700,00
3	Órtese / colete ctlso tipo milwaukee ortese (ctlso), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses. MARCA ORTOFOR	Unid	50	R\$2.150,00	R\$107.500,00
4	Órtese cruropodálica com distrator para genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente) ortese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo, MARCA ORTOFOR	Unid	30	R\$1.250,00	R\$37.500,00



Ortofor Ortopedia Fortaleza Ltda

Av. da Universidade, 2118 - Benfica - Fortaleza - Ce - CEP: 60020-180

Fone: (085) 32523090 / Fax: (085) 32537143

CNPJ: 07.291.198/0001-59 - CGF: 06.105.192-6

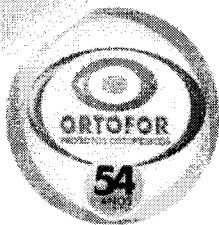
www.ortofor.com.br / comercial@ortofor.com.br / ortoforvendas@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 435

5	Órtese curta suropodálica em polipropileno infantil ortese suropodálica, tipo calha posterior em polipropileno, com ou sem correia antivaro ou antivalgo de retrope. MARCA ORTOFOR	Unid	60	R\$880,00	R\$52.800,00
6	Órtese longa suropodálica em polipropileno adulto ortese suropodálica, unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso. MARCA ORTOFOR	Unid	30	R\$1.750,00	R\$52.500,00
7	Órtese longa suropodálica em polipropileno longa infantil ortese suropodálica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso. MARCA ORTOFOR	Unid	30	R\$1.333,00	R\$39.990,00
8	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto) ortese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulacao, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retrope. MARCA ORTOFOR	Unid	60	R\$1.100,00	R\$66.000,00
9	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica ortese (to) toracica tipo colete dinamico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplastico rigido. MARCA ORTOFOR	Unid	20	R\$950,50	R\$19.010,00
TOTAL LOTE 2 - QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS					402.000,00

LOTE 3 - PRÓTESES, CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	Bota ortopedica sob medida ate n°28 - bota ortopedica confeccionadas sob medida ate n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas. MARCA ORTOFOR	Unid	10	R\$1.030,00	R\$10.300,00
2	Bota ortopedica sob medida acima do n°28 bota ortopedica sob medida acima do n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas. MARCA ORTOFOR	Unid	10	R\$890,00	R\$8.900,00
3	Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par) - calçados confeccionados com forraçao e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressao, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar tamanho sob medida. MARCA ORTOFOR	Unid	10	R\$1.630,00	R\$16.300,00
4	Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par). MARCA ORTOFOR	Unid	20	R\$1.619,00	R\$32.380,00
5	Palmilhas confeccionadas sob medida (par) palmilhas confeccionadas sob medida palmilhas para pes com deformidades confeccionadas sob medidas de gesso. MARCA ORTOFOR	Unid	10	R\$487,00	R\$4.870,00



Ortofor Ortopedia Fortaleza Ltda

Av. da Universidade, 2118 - Benfica - Fortaleza - Ce - CEP: 60020-180

Fone: (085) 32523090 / Fax: (085) 32537143

CNPJ: 07.291.198/0001-59 - CGF: 06.105.192-6

www.ortofor.com.br / comercial@ortofor.com.br / ortoforvendas@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 436

6	Prótese exoesquelética transfemural protese exoesquelética para amputação transfemural em resina acrílica e fibra de carbono. encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, com ou sem cinto pélvico ou sílesiano, joelho mono-eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, pe sach ou articulado. MARCA ORTOFOR	Unid	30	RS15.438,00	RS463.140,00
7	Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm protese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pe tipo sach ou articulado. MARCA ORTOFOR	Unid	30	RS11.690,00	RS350.700,00
8	Órtese rígida para luxação congênita do quadril. MARCA ORTOFOR	Unid	10	RS2.131,00	RS21.310,00
9	Órteses suropodálicas (afo/tutor curto) são confeccionadas sob medida em termoplástico ou em fibra de carbono e apresentam modelos com ou sem articulação, variável pela funcionalidade e demanda do paciente. indicadas para manter a articulação do tornozelo na posição funcional em pacientes com sequelas espásticas e flácidas, pés equinos, melhorar a imagem corporal, controlar a motricidade aprimorar a independência, a qualidade da marcha e equilíbrio do tônus muscular. atuam na prevenção de deformidades. MARCA ORTOFOR	Unid	60	RS1.560,00	RS93.600,00
TOTAL LOTE 3 - HUM MILHÃO E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS					1.001.500,00
LOTE 5 - ÓRTESE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	Calçado ortopédico para pé diabético: couro legítimo, contraforte lateral e medial, solado antiderrapante, fecho em velcro ou cadarço, forrada com material confortável. MARCA ORTOFOR	Unid	1	RS1.629,00	RS1.629,00
2	Órtese de dennis brown, modelo: sapatilhas em couro, forrada em soft, barras central regulável, correias fixadoras nas sapatilhas, acabamento em couro. podendo ser personalizada com desenho para melhor aceitação das crianças. MARCA ORTOFOR	Unid	1	RS1.300,00	RS1.300,00
3	Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee, material: polipropileno, opcionais: hastes em liga duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: criança sob medida, característica adicional: acabamento em couro e coxins posicionadores. podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças. MARCA ORTOFOR	Unid	4	RS2.140,00	RS8.560,00
4	Palminha adulto e infantil: eva, siliconizado ou soft. o material depende de cada paciente, assim, feito minuciosamente uma avaliação técnica. MARCA ORTOFOR	Unid	3	RS720,00	RS2.160,00



Ortofor Ortopedia Fortaleza Ltda

Av. da Universidade, 2118 - Benfica - Fortaleza - Ce - CEP: 60020-180

Fone: (085) 32523090 / Fax: (085) 32537143

CNPJ: 07.291.198/0001-59 - CGF: 06.105.192-6

www.ortofor.com.br / comercial@ortofor.com.br / ortoforvendas@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 432

5	Talas extensoras, material: tecido lona de algodão resistente, com barra chata de duraluminio, acolchoado com manta acrílica, fechamento em velcro de 50mm de largura para fixação, lavável. MARCA ORTOFOR	Unid	1	R\$670,00	R\$670,00
6	Órtese aço, termoplástico slim flexível, fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação de crianças e adolescentes. MARCA ORTOFOR	Unid	2	R\$1.205,00	R\$2.410,00
7	Órtese harris; possui molas compostas por hastes metálicas flexíveis e tirantes que formam uma braçadeira em couro. MARCA ORTOFOR	Unid	1	R\$2.059,00	R\$2.059,00
8	Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee/Colete 3D, material: polipropileno, opcionais: hastes em duraluminio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: adulto sob medida, característica adicional em couro e coxins de tração. MARCA ORTOFOR	Unid	4	R\$2.137,00	R\$8.548,00
9	Órtese para punho; fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças e adolescentes. MARCA ORTOFOR	Unid	1	R\$350,00	R\$350,00
TOTAL LOTE 5 - VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS					27.686,00

VALOR GLOBAL: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO OITENTA E SEIS REAIS 1.431.186,00

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Nesta oportunidade, declaramos que concordamos integralmente com todos os termos deste edital e seus anexos, bem como aceitamos a todas as obrigações do ANEXO I - Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza 07 de junho de 2023

Gerente Técnico

**LAURA MARIA
MOREIRA
GUIMARAES:
04689810397**

Assinado digitalmente por LAURA MARIA
MOREIRA GUIMARAES:04689810397
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=07267479000176, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=Ign (branco), CN=LAURA MARIA
MOREIRA GUIMARAES:04689810397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.07 11:44:00-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

**ORTOFOR
ORTOPEDIA
FORTALEZA LTDA
07291198000159**

Assinado digitalmente por ORTOFOR ORTOPE-
DIA FORTALEZA LTDA:07291198000159
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza,
OU=VideoConferencia, OU=07267479000176,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ORTOFOR
ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA:07291198000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.07 11:44:13-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3



2023.05.23.1

**Para:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**Data:** 07/06/2023

Ortopedia Brasil LTDA sediada à Avenida L, nº 525, Qd. 3A, Lt. 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74075-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Kesia Gomes Macedo, CPF 023.251.571-99, RG: 5157087.

Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Késia Gomes Macedo, administradora, inscrita no CPF sob nº 023.251.571-99, Carteira de Identidade nº 5157087, órgão expedidor SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Tamandaré, Qd 16, Lt 16, Bairro Santo André, Aparecida Goiânia/GO. Dados bancários: Banco do Brasil (001) - Agência 4148-3- C/c: 106.134-8. -- E-mail: licitacoes@ortopediabrasil.com.br - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (62) 3283-5600.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1						
1	Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão - a cadeira de rodas reclinável avd alumínio dobrável com apoio de cabeça é desenvolvida em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi. estrutura dobrável em duplo "x", com sistema de fechamento por articuladores; estofamento em nylon acolchoado; almofada com 5 cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento; apoio de braços com regulagem de altura e removível; apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha (rebatível lateralmente, externamente e internamente); apoio de cabeça regulável em altura, com espuma; apoios de braços; freios bilaterais; peso da cadeira: 21kg; capacidade máxima: 120 kg. tamanhos e medidas: 38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 48cm: (largura assento 48cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 50cm: (largura assento 50cm / profun). Nº REGISTRO ANVISA: 80306479002	UND	20	ORTOMIX / ORTOMIX / STANDARD MIX / STANDARD RECLINÁVEL PLUS	R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)	R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
2	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus macios, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratorias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pes. tolerância de pesa - adulto 100 kg - garantia mínima 12 meses Nº REGISTRO ANVISA: 80306479002	UND	300	ORTOMIX / ORTOMIX / STANDARD MIX / STANDARD BANHO FIXA	R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

KÉSIA GOMES MACEDO

Administradora
CPF 023.251.571-99

05.477.107/0001-49

Insc. Est. 10.358.158-8

ORTOPEDIA BRASIL LTDA

Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto

CEP 74.075-030

GOIÂNIA - GO

Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | I.E. 10.358.158-8 | I.M. 1930672

Avenida L, nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.075-030 | Goiânia/GO | Brasil

(62) 3283-5600 | licitacoes@ortopediabrasil.com.br

www.ortopediabrasil.com.br





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 439

3	Cadeira de rodas tipo padrão (adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros macios ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus macios ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso adulto 100kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico N° REGISTRO ANVISA: 80306479002	UND	300	ORTOMIX / ORTOMIX / STANDARD MIX / STANDARD LITE	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
4	Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros macios ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus macios ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso infantil 50kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico N° REGISTRO ANVISA: 80306470018	UND	100	ORTOMIX / ORTOMIX / DINAMICA INFANTIL / DINAMICA AÇO INFANTIL LITE	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL						R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: ate 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

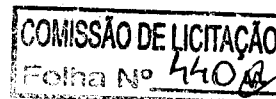
PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

Declara para fins de participação que:

KÉSIA GOMES MACEDO
Administradora
CPF 023.251.571-99

05.477.107/0001-49
Insc. Est. 10.358.158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto
CEP 74.075-030
L GOIÂNIA - GO



- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

KÉSIA GOMES MACEDO
Administradora
CPF 023.251.571-99

05.477.107/0001-49
Insc. Est. 10.358.158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto
CEP 74.075-030
GOIÂNIA - GO

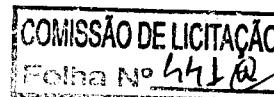
Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | I.E. 10.358.158-8 | I.M. 1930672
Avenida L, nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.075-030 | Goiânia/GO | Brasil
(62) 3283-5600 | licitacoes@ortopediabrasil.com.br
www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX



**Ortopedia
Brasil**



recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo

KÉSIA GOMES MACEDO

Administradora

CPF 023.251.571-99

05.477.107/0001-49

Insc. Est. 10.358.158-8

ORTOPEDIA BRASIL LTDA

Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto

CEP 74.075-030

GOIÂNIA - GO

Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | I.E. 10.358.158-8 | I.M. 1930672

Avenida L, nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.075-030 | Goiânia/GO | Brasil

(62) 3283-5600 | licitacoes@ortopediabrasil.com.br

www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX



**Ortopedia
Brasil**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 442

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

KÉSIA GOMES MACEDO
Administradora
CPF 023.251.571-99

05.477.107/0001-49
Insc. Est. 10.358.158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto
CEP 74.075-030
GOIÂNIA - GO

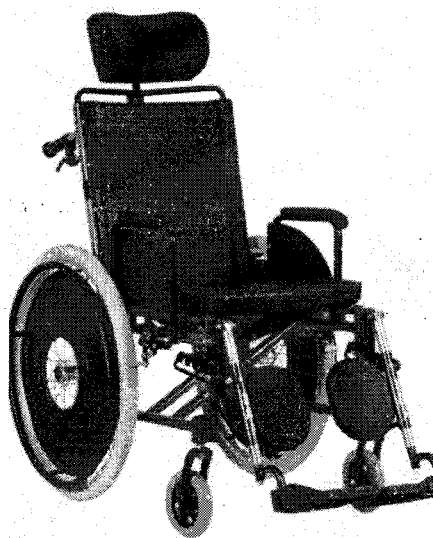
Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | I.E. 10.358.158-8 | I.M. 1930672
Avenida L, nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.075-030 | Goiânia/GO | Brasil
(62) 3283-5600 | licitacoes@ortopediabrasil.com.br
www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX



STANDARD RECLINÁVEL PLUS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 443 @

* Imagem meramente ilustrativa, a cadeira poderá sofrer modificações conforme solicitação do cliente.

CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO

- Tipo padrão
- Alumínio dobrável com apoio de cabeça
- Alumínio aeronáutico temperado
- Com rolamentos blindados nas quatro rodas
- Eixo vertical do garfo
- Com eixos reforçados em aço e pintura epóxi
- Estrutura dobrável em duplo "X", com sistema de fechamento por articuladores;
- Estofamento em nylon acolchoado;
- Almofada com 5 cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento;
- Apoio de braços com regulagem de altura e removível;
- Apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha (rebatível lateralmente, externamente e internamente);
- Apoio de cabeça regulável em altura, com espuma;
- Apoios de braços;
- Freios bilaterais;
- Tamanhos e medidas:
38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 48cm: (largura assento 48cm / profundidade: 45cm / altura encosto: 50cm) 50cm: (largura assento 50cm / profun).
- Capacidade de até: 120 kg;
- Peso da cadeira: 21 kg.

PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº. 80306479002

Fabricado por quem entende e usa o que faz.



STANDARD BANHO FIXA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 444

* Imagem meramente ilustrativa, a cadeira poderá sofrer modificações conforme solicitação do cliente.

CADEIRA DE RODAS PARA BANHO

- Assento sanitário;
- Aço tubular;
- Pintura eletrostática;
- Estrutura que permite o encaixe sobre vaso sanitário normal;
- Bracos fixos encosto padrão;
- Quatro rodas pequenas;
- Pneus macicos, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratorias;
- Freio bilateral com sistema esticador;
- Apoio para os pés;
- Capacidade de até: 100 kg;
- Garantia mínima 12 meses.

PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº. 80306479002

Fabricado por quem entende e usa o que faz



STANDARD LITE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 445/12

* Imagem meramente ilustrativa, a cadeira poderá sofrer modificações conforme solicitação do cliente.

CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)

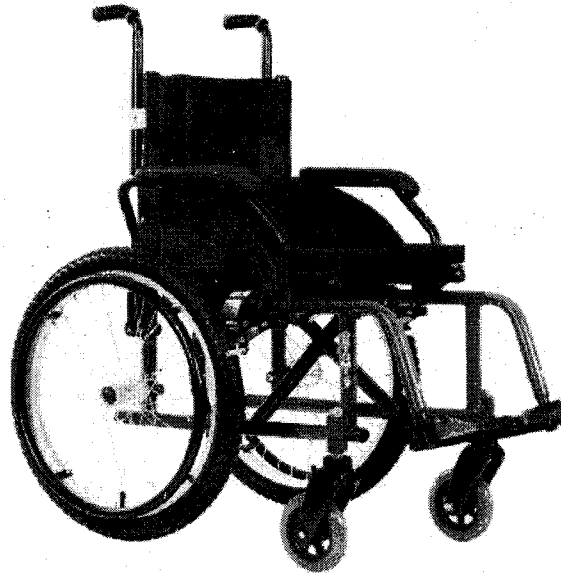
- Tubos de aço
- Pintura eletrostática;
- Dobrável;
- Bracos removíveis ou escamoteáveis;
- Encosto padrão em nylon ou couro resistente
- Acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação;
- Grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis;
- Freio bilateral;
- Pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos;
- Pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não;
- Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar;
- Com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras.
- Capacidade de até: 100kg

PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº. 80306479002

Fabricado por quem entende e usa o que faz



DINÂMICA AÇO INFANTIL LITE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 446 R

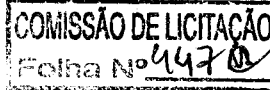
* Imagem meramente ilustrativa, a cadeira poderá sofrer modificações conforme solicitação do cliente.

CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (INFANTIL/JUVENIL)

- Tubos de aço;
- Pintura eletrostática;
- Dobrável;
- Bracos removíveis ou escamoteáveis;
- Encosto padrão em nylon ou couro resistente;
- Acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação;
- Grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis;
- Freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos;
- Pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não;
- Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar;
- Com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras;
- Capacidade de até 50 kg (infantil);
- Garantia de 12 (doze) meses.

PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº. 80306470018

Fabricado por quem entende e usa o que faz

**PROPOSTA ADEQUADA**

Proposta 172503

Cliente: 69487-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente: AQUISIÇÃO DE ORTESES E PROTESES
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO, 0 - CENTRO
CEP: 63010-147 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Pregão: 2023.05.23.1
Dt Abert: 07/06/2023 **Hora:** 09:00

Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Doc: 07/06/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES DESTINADAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
0004 0001	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS. INDAIA ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO, REGULAVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG. TAMANHO: ÚNICO (USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M A 2,00 M).GARANTIA MÍNIMA 12MESES Registro Anvisa: 80457459006	INDAIA	80	UND	203,94000	16.315,20
0004 0002	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) BENGALA CANADENSE INDAIA EM ALUMINIO COM BRACADEIRA NAO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA. PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR). RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG/PAR.RECOMENDADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M A 2,00 M GARANTIA MÍNIMA 12MESES Registro Anvisa: 80457459006	INDAIA	50	UND	114,51000	5.725,50
0004 0003	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR) INDAIA MULETA AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG. ALTURA - 114~135CM GARANTIA MÍNIMA 12MESES Registro Anvisa: 80457459006	INDAIA	50	UND	130,20000	6.510,00
Total Lote:					R\$ Total Lote:	28.550,70
VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						
Total Global:					R\$ Global:	28.550,70
VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						

*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 2023.05.23.1 e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.

*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2

*Bradesco - CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2

Frete CIF.

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARÁ

**JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320**

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
Dados: 2023.06.07
10:26:32 -03'00'

Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Condição de Pagamento 30 DIAS

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
JOSE RUFINO DA SILVA NETO
CPF: 456.691.633-20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 448/A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 449/23

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.1

Processo Administrativo Nº 2023.05.23.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 29/05/2023 17:28:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 15:50:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA
05/06/2023 15:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
05/06/2023 15:36:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
06/06/2023 12:00:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
06/06/2023 14:03:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
06/06/2023 14:29:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
06/06/2023 15:44:31	CADASTRO DE PROPOSTA	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME
06/06/2023 16:37:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME
07/06/2023 08:49:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA
07/06/2023 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
07/06/2023 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
07/06/2023 09:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
07/06/2023 09:01:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
07/06/2023 09:02:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
07/06/2023 09:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
07/06/2023 09:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
07/06/2023 09:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
07/06/2023 09:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
07/06/2023 09:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/06/2023 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

07/06/2023 09:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

07/06/2023 09:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

07/06/2023 09:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

07/06/2023 09:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

07/06/2023 09:12:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

07/06/2023 09:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

07/06/2023 09:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

07/06/2023 09:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

07/06/2023 09:57:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

07/06/2023 10:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

07/06/2023 10:12:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

07/06/2023 10:14:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h12min47seg.

07/06/2023 10:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h12min47seg.

07/06/2023 10:14:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

07/06/2023 10:15:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

07/06/2023 10:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

07/06/2023 10:16:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

07/06/2023 10:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

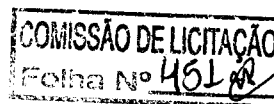
Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

07/06/2023 12:03:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14:00 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais e avanço para a fase de manifestação de recursos.

07/06/2023 14:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/06/2023 14:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

07/06/2023 14:47:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

07/06/2023 14:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

07/06/2023 14:49:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

07/06/2023 15:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

07/06/2023 15:10:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

07/06/2023 15:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Cadeira de rodas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND	ORTOMIX / STANDARD MIX	STANDARD RECLINÁVEL PLUS
Descrição: Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão - a cadeira de rodas reclinável avd alumínio dobrável com apoio de cabeça é desenvolvida em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi. estrutura dobrável em duplo "x", com sistema de fechamento por articuladores; estofamento em nylon acolchoado; almofada com 5 cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento; apoio de braços com regulagem de altura e removível; apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha (rebatível lateralmente, externamente e internamente); apoio de cabeça regulável em altura, com espuma; apoios de braços; freios bilaterais; peso da cadeira: 21kg; capacidade máxima: 120 kg. tamanhos e medidas: 38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 48cm: (largura assento 48cm / profundidade: 45cm / altura encosto: 50cm) 50cm: (largura assento 50cm / profun).			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 2.980,00	Valor Total: 59.600,00
2	UND	ORTOMIX / STANDARD MIX	STANDARD BANHO FIXA
Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus macios, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratorias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pes. tolerância de pesa - adulto 100 kg - garantia mínima 12 meses			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 114.000,00
3	UND	ORTOMIX / STANDARD MIX	STANDARD LITE
Descrição: Cadeira de rodas tipo padrão (adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros macios ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus macios ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso adulto 100kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 480.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 4 Unidade: UND Marca: ORTOMIX / DINAMICA INFANTIL Modelo: DINAMICA AÇO INFANTIL LITE

Descrição: Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso infantil 50kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico

Quantidade: 100

Valor Unit.: 1.800,00

Valor Total: 180.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTOPEDIA BRASIL LTDA	130 05.477.107/0001-49	1.465.998,00	833.600,00		Não
2 ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA	032 07.291.198/0001-59	1.439.000,00	944.000,00	13,24	Não
3 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	057 09.485.574/0001-71	1.465.998,00	1.018.240,00	7,86	Não
4 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	004 09.632.818/0001-00	1.465.998,00	1.210.243,00	18,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

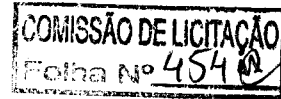
MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2023 17:28:44	PUBLICADO			
29/05/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/06/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/06/2023 09:30:47	DISPUTA			
07/06/2023 09:30:47	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		1.465.998,00
07/06/2023 09:30:47	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.465.998,00
07/06/2023 09:30:47	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.439.000,00
07/06/2023 09:30:47	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 057)		1.465.998,00
07/06/2023 09:30:57	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.438.999,99
07/06/2023 09:35:55	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.430.000,00
07/06/2023 09:36:06	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.429.999,99
07/06/2023 09:38:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 057)		1.429.999,98
07/06/2023 09:39:00	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.429.999,97
07/06/2023 09:39:49	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.383.999,00
07/06/2023 09:40:02	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.383.998,99
07/06/2023 09:40:26	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		1.400.000,00
07/06/2023 09:40:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 057)		1.383.998,00
07/06/2023 09:40:33	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.383.997,99
07/06/2023 09:40:48	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		1.384.000,00
07/06/2023 09:41:10	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.381.998,00
07/06/2023 09:41:18	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		1.381.997,99
07/06/2023 09:41:32	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 057)		1.381.995,00
07/06/2023 09:41:50	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.380.995,91



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/06/2023 09:42:00	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.380.995,90
07/06/2023 09:42:45	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.375.988,00
07/06/2023 09:42:51	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.375.987,99
07/06/2023 09:43:43	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.375.982,00
07/06/2023 09:43:51	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.375.981,99
07/06/2023 09:44:25	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.372.981,99
07/06/2023 09:44:32	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.372.981,98
07/06/2023 09:45:21	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.369.988,99
07/06/2023 09:45:24	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.369.988,98
07/06/2023 09:45:47	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2023 09:45:54	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.368.988,99
07/06/2023 09:46:12	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.368.988,98
07/06/2023 09:46:35	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.367.500,00
07/06/2023 09:46:58	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.365.978,58
07/06/2023 09:47:01	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.365.978,57
07/06/2023 09:47:20	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.363.968,58
07/06/2023 09:47:49	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.363.968,57
07/06/2023 09:48:05	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.358.968,58
07/06/2023 09:48:10	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	1.358.968,57
07/06/2023 09:48:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 004			
07/06/2023 09:48:47	FECHADO 1		
07/06/2023 09:49:05	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1.210.243,00
07/06/2023 09:49:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.018.240,00
07/06/2023 09:49:26	LANCE	ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)	833.600,00
07/06/2023 09:53:15	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 032)	944.000,00
07/06/2023 09:53:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORTOPEDIA BRASIL LTDA			
07/06/2023 09:53:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/06/2023 09:53:47	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 09:58:17	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 130: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
07/06/2023 09:58:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 130: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
07/06/2023 10:00:41	MENSAGEM ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)		
Bom dia, não conseguimos melhorar, essa é a nossa melhor oferta.			
07/06/2023 10:04:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 130: Certo, obrigado pelo retorno!			
07/06/2023 10:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
07/06/2023 10:47:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 130: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, bem como em consonância com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União – TCU, vem convocar a empresa arrematante para apresentar no prazo de 2 (duas) horas e enviar documento citado no item editalício 12.1, alínea "o".			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/06/2023 10:48:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: Visto que, o balanço patrimonial apresentado refere-se ao exercício financeiro do ano de 2021, anexado na plataforma pela empresa. Desta feita requisitamos ao participante o envio do seu balanço patrimonial referente ao período de 2022, que seja enviado para o(s) e-mail(s) (cpl.pmjn@gmail.com, cpl@juazeiro.ce.gov.br). Informamos que o não atendimento acarretará na desclassificação.

07/06/2023 10:52:45 MENSAGEM ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)

Temos duas horas para atender a diligência?

07/06/2023 10:56:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: Sim, como está citado na mensagem postada às 10:47:27.

07/06/2023 11:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

07/06/2023 11:14:35 MENSAGEM ORTOPEDIA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 130)

Sr. Pregoeiro, segue balanço de 2022 via e-mail. Por oportuno, destaca-se que o balanço de 2021 ainda é válido até último dia de junho, de acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 2142, DE 26 DE MAIO DE 2023, qualquer dúvida estamos a disposição.

07/06/2023 11:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA referente a solicitação de diligência junto ao Balanço patrimonial referente ao período de 2022 e o mesmo passará a ser analisado.

07/06/2023 14:26:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: Documento fruto da diligência, foi devidamente apreciado e está anexado na plataforma.

07/06/2023 14:26:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

07/06/2023 14:38:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

07/06/2023 14:50:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

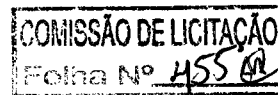
07/06/2023 15:05:22 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 15:22:07 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Órteses 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UND	Marca: brig	Modelo: putti baixo
Descrição: Órtese / cinta Iso tipo putti (baixa) ortese (Iso) tipo colete de putti para regioao lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 12.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: brig	Modelo: putti alto
Descrição: Órtese / cinta tlso tipo putti (alto) ortese (tlso), tipo colete putti para a regioao toraco-lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 14.700,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee
Descrição: Órtese / colete ctlso tipo milwaukee ortese (ctlso), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilizacao da coluna vertebral nas escolioses e cifoses			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 107.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: genuvalgo
Descrição: Órtese cruropodálica com distrator para genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente) ortese cruropodalica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo,			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1.250,00	Valor Total: 37.500,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor curto
Descrição: Órtese curta suropodálica em polipropileno infantil ortese suropodalica, tipo calha posterior em polipropileno, com ou sem correia antivaro ou antivargo de retrope.			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 52.800,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor longo
Descrição: Órtese longa suropodálica em polipropileno adulto ortese suropodalica, unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.750,00		Valor Total: 52.500,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor longo
Descrição: Órtese longa suropodálica em polipropileno longa infantil ortese suropodalica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.333,00		Valor Total: 39.990,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor curto
Descrição: Órtese suropodalica sem articulação em polipropileno (adulto) ortese suropodalica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulacao, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retrope			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1.100,00		Valor Total: 66.000,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: pectus
Descrição: Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica ortese (to) toracica tipo colete dinamico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplastico rigido.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 950,50		Valor Total: 19.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA	101 07.291.198/0001-59	404.870,00	402.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2023 17:28:44	PUBLICADO		
29/05/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:30:47	DISPUTA		
07/06/2023 09:30:47	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 101)	404.870,00
07/06/2023 09:45:47	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2023 09:47:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
07/06/2023 09:47:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA	
07/06/2023 09:47:47	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 09:59:24	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 101: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
07/06/2023 09:59:35	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 101: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
07/06/2023 10:03:14	MENSAGEM	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 101)	
sr pregoeiro menor valor 402.000,00. nossa melhor oferta.			
07/06/2023 10:05:28	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 101: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 402.000,00, junto a plataforma, por meio de um novo lance.	
07/06/2023 10:07:43	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 101)	402.000,00
07/06/2023 10:09:21	MENSAGEM	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 101)	
sr pregoeiro, foi realizado.			
07/06/2023 10:47:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Valores unitários definidos pelo vencedor.	



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/06/2023 11:56:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

07/06/2023 14:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

07/06/2023 14:43:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

07/06/2023 14:50:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2023 15:05:22 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 15:22:07 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Prótese, calçados**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: bota ortopedica
Descrição: Bota ortopedica sob medida acima do n°28 bota ortopedica sob medida acima do n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.030,00		Valor Total: 10.300,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: bota ortopedica
Descrição: Bota ortopedica sob medida ate n°28 - bota ortopedica confeccionadas sob medida ate n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 890,00		Valor Total: 8.900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado sob molde
Descrição: Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par) - calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar tamanho sob medida			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.630,00		Valor Total: 16.300,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado sob medida
Descrição: Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.619,00		Valor Total: 32.380,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: palmilhas ortopedica
Descrição: Palmilhas confeccionadas sob medida (par) palmilhas confeccionadas sob medida. palmilhas para pes com deformidades confeccionadas sob medidas de gesso			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 487,00		Valor Total: 4.870,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: protese transfemural
Descrição: Prótese exoesquelética transfemural protese exoesquelética para amputação transfemural em resina acrílica e fibra de carbono. encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, com ou sem cinto pélvico ou sílesiano, joelho mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, pe sach ou articulado			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15.438,00		Valor Total: 463.140,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: protese transtibial
Descrição: Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm protese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pe tipo sach ou articulado.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11.690,00		Valor Total: 350.700,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: ortese quadril
Descrição: Órtese rígida para luxação congênita do quadril			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.131,00		Valor Total: 21.310,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 9 **Unidade:** UND **Marca:** MARCA PROPRIA **Modelo:** tutor curto
Descrição: Órteses suropodálicas (afo/tutor curto) são confeccionadas sob medida em termoplástico ou em fibra de carbono e apresentam modelos com ou sem articulação, variável pela funcionalidade e demanda do paciente. indicadas para manter a articulação do tornozelo na posição funcional em pacientes com sequelas espásticas e flácidas, pés equinos, melhorar a imagem corporal, controlar a motricidade aprimorar a independência, a qualidade da marcha e equilíbrio do tônus muscular. atuam na prevenção de deformidades.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 1.560,00 **Valor Total:** 93.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA	106 07.291.198/0001-59	1.004.250,00	1.001.500,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2023 17:28:44 PUBLICADO

29/05/2023 17:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/06/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/06/2023 09:30:47 DISPUTA

07/06/2023 09:30:47 LANCE ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 106) 1.004.250,00

07/06/2023 09:45:47 TEMPO RANDÔMICO

07/06/2023 09:50:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/06/2023 09:50:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA

07/06/2023 09:50:48 HABILITAÇÃO

07/06/2023 10:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 106: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

07/06/2023 10:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 106: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

07/06/2023 10:04:30 MENSAGEM ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 106)
Sr pregoeiro nossa melhor oferta é 1.001.500,00

07/06/2023 10:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 106: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 1.001.500,00, junto a plataforma, por meio de um novo lance.

07/06/2023 10:08:20 LANCE ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 106) 1.001.500,00

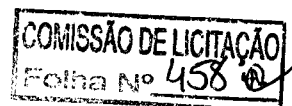
07/06/2023 10:09:07 MENSAGEM ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 106)
sr pregoeiro, foi realizado.

07/06/2023 10:55:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/06/2023 11:50:19 MENSAGEM ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 106)
Sr pregoeiro, foi encaminhado proposta adequada, pode acusar o recebimento?

07/06/2023 11:56:23 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

07/06/2023 14:28:44 MENSAGEM PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/06/2023 14:44:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

07/06/2023 14:50:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2023 15:05:22 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 15:22:08 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Equipamentos ortopédicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	UND	INDAIA	INDAIA
Descrição: Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiros. andador fixo / articulado em alumínio, regulavel na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. tamanho: único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m).garantia mínima 12meses			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 203,94	Valor Total: 16.315,20
Item: 2	UND	INDAIA	INDAIA
Descrição: Bengala canadense regulável em altura (par) bengala canadense em alumínio com braceira nao articulavel, regulagem para ajustamento da altura. ponteiros em borracha resistentes (par). resistência: até 130 kg/par.recomendada para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m garantia mínima 12meses			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 114,51	Valor Total: 5.725,50
Item: 3	UND	INDAIA	INDAIA
Descrição: Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura regulaveis, hastes duplas de comprimento ajustaveis na altura. ponteiros de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. altura - 114~135cm garantia mínima 12meses			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 130,20	Valor Total: 6.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	053 09.485.574/0001-71	51.669,50	28.550,70		Não
2 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	124 09.632.818/0001-00	51.669,50	30.000,00	5,08	Sim
3 PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE	012 16.801.595/0001-14	51.669,50	51.623,00	72,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

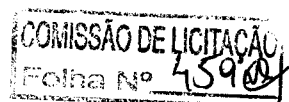
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

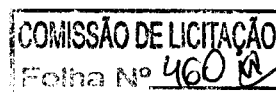
MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2023 17:28:44	PUBLICADO		
29/05/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:30:47	DISPUTA		
07/06/2023 09:30:47	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.669,50
07/06/2023 09:30:47	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 124)	51.669,50
07/06/2023 09:30:47	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 053)	51.669,50
07/06/2023 09:31:58	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.668,00
07/06/2023 09:33:58	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.662,00
07/06/2023 09:34:08	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.652,36
07/06/2023 09:35:29	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.636,99
07/06/2023 09:35:58	LANCE	PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE	51.632,26



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/06/2023 09:36:52	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.631,00
07/06/2023 09:45:47	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2023 09:47:01	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.628,50
07/06/2023 09:47:18	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.626,89
07/06/2023 09:47:51	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.625,12
07/06/2023 09:48:18	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.624,25
07/06/2023 09:49:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 09:49:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 124			
07/06/2023 09:49:47	FECHADO 1		
07/06/2023 09:50:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 053)	28.550,70
07/06/2023 09:50:16	LANCE	PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME (PARTICIPANTE)	51.623,00
07/06/2023 09:50:21	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 124)	30.000,00
07/06/2023 09:52:46	MENSAGEM PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME		
Bom Dia. Gostaria de cancelar meu último lance. Houve erro de digitação			
07/06/2023 09:53:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 012: Não é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.			
07/06/2023 09:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			
07/06/2023 09:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/06/2023 09:54:48	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:02:46	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
07/06/2023 10:02:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
07/06/2023 10:07:26	MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Bom dia, já estamos com nosso menor preço, menos que isso não cobre nossos custos.			
07/06/2023 10:08:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: Certo, obrigado pelo retorno!			
07/06/2023 10:37:47	MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Nossa proposta adequada foi enviada no e-mail solicitado.			
07/06/2023 11:08:45	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.			
07/06/2023 14:29:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
07/06/2023 14:40:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
07/06/2023 14:50:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 15:05:22	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 15:17:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
07/06/2023 15:18:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
07/06/2023 15:22:08	ADJUDICADO		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 5 - ADJUDICADO
Órteses 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado ortopedico
Descrição: Calçado ortopédico para pé diabético: couro legítimo, contraforte lateral e medial, solado antiderrapante, fecho em velcro ou cadarço, forrada com material confortável.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.629,00	Valor Total: 1.629,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: dennis brown
Descrição: Ortese de dennis brown , modelo: sapatilhas em couro, forrada em soft, barras central regulável, correias fixadoras nas sapatilhas, acabamento em couro. podendo ser personalizada com desenho para melhor aceitação das crianças.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 1.300,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee
Descrição: Ortese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee, material: polipropileno, opcionais: hastes em liga duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: criança sob medida, característica adicional: acabamento em couro e coxins posicionadores. podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 2.140,00	Valor Total: 8.560,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: palmilhas
Descrição: Palmilha adulto e infantil: eva, siliconizado ou soft. o material depende de cada paciente, assim, feito minuciosamente uma avaliação técnica.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 720,00	Valor Total: 2.160,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tala extensora
Descrição: Talas extensoras, material: tecido lona de algodão resistente, com barra chata de duralumínio, acolchoado com manta acrílica, fechamento em velcro de 50mm de largura para fixação, lavável			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 670,00	Valor Total: 670,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: afo
Descrição: Órtese afo, termoplástico slim flexível, fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação de crianças e adolescentes			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.205,00	Valor Total: 2.410,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: harris
Descrição: Órtese harris: possui molas compostas por hastes metálicas flexíveis e tirantes que formam uma braçadeira em couro.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.059,00	Valor Total: 2.059,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee 3d
Descrição: Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee/Colete 3D, material: polipropileno, opcionais: hastes em duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: adulto sob medida, característica adicional em couro e coxins de tração.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 2.137,00	Valor Total: 8.548,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: ortese punho
Descrição: Órtese para punho; fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças e adolescentes.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA	122 07.291.198/0001-59	27.686,00	27.686,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

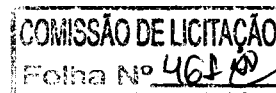
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2023 17:28:44	PUBLICADO
29/05/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/06/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/06/2023 09:30:47	DISPUTA	
07/06/2023 09:30:47	LANCE	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 122) 27.686,00
07/06/2023 09:45:47	TEMPO RANDÔMICO	
07/06/2023 09:52:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA
07/06/2023 09:52:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
07/06/2023 09:52:48	HABILITAÇÃO	
07/06/2023 10:01:16	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 122: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?
07/06/2023 10:01:27	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 122: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
07/06/2023 10:04:58	MENSAGEM ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 122)	para este lote essa é nossa melhor oferta.
07/06/2023 10:08:55	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 122: Certo, obrigado pelo retorno!
07/06/2023 10:09:34	MENSAGEM ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA (PARTICIPANTE 122)	obg.
07/06/2023 11:56:39	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.
07/06/2023 14:29:14	MENSAGEM PREGOEIRO	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
07/06/2023 14:45:08	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.
07/06/2023 14:50:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/06/2023 15:05:22	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2023 15:22:08	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 462

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.1
Processo Administrativo Nº 2023.05.23.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 29/05/2023 17:28:44



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

TOTAL DO PROCESSO: 2.293.336,70

ORTOPEDIA BRASIL LTDA 05.477.107/0001-49 833.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 833.600,00 **Total: 833.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ORTOMIX / STANDARD MIX Modelo: STANDARD RECLINÁVEL PLUS

Descrição: Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão - a cadeira de rodas reclinável avd alumínio dobrável com apoio de cabeça é desenvolvida em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi. estrutura dobrável em duplo "x", com sistema de fechamento por articuladores; estofamento em nylon acolchoado; almofada com 5 cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento; apoio de braços com regulagem de altura e removível; apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha (rebatível lateralmente, externamente e internamente); apoio de cabeça regulável em altura, com espuma; apoios de braços; freios bilaterais; peso da cadeira: 21kg; capacidade máxima: 120 kg. tamanhos e medidas: 38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 48cm: (largura assento 48cm / profundidade: 45cm / altura encosto: 50cm) 50cm: (largura assento 50cm / profun).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5.200,00 **Valor Unit.: 2.980,00** Total Item: 59.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ORTOMIX / STANDARD MIX Modelo: STANDARD BANHO FIXA

Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitario, confeccionada em aluminio ou aco tubular, pintura eletrostatica, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitario normal. bracos fixos encosto padrao, providas de quatro rodas pequenas, com pneus macicos, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratorias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pes. tolerância de pesa - adulto 100 kg - garantia mínima 12 meses

Quantidade: 300 Val. Ref.: 756,66 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 114.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: ORTOMIX / STANDARD MIX Modelo: STANDARD LITE

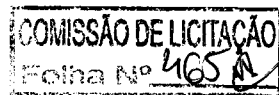
Descrição: Cadeira de rodas tipo padrão (adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; bracos removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso adulto 100kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2.550,00 **Valor Unit.: 1.600,00** Total Item: 480.000,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: ORTOMIX / DINAMICA INFANTIL Modelo: DINAMICA AÇO INFANTIL LITE

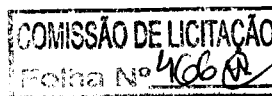
Descrição: Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; bracos removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso infantil 50kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3.700,00 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 180.000,00



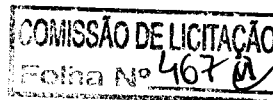
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA				07.291.198/0001-59	1.431.186,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 402.000,00	Total: 402.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: brig	Modelo: putti baixo		
Descrição: Órtese / cinta Iso tipo putti (baixa) ortese (Iso) tipo colete de putti para regioo lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metalicas ou de plastico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 403,33	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 12.000,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: brig	Modelo: putti alto		
Descrição: Órtese / cinta tiso tipo putti (alto) ortese (tiso), tipo colete putti para a regioo toraco-lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 498,33	Valor Unit.: 490,00	Total Item: 14.700,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee		
Descrição: Órtese / colete ctiso tipo milwaukee ortese (ctiso), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilizacao da coluna vertebral nas escolioses e cifoses					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2.173,33	Valor Unit.: 2.150,00	Total Item: 107.500,00		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: genuvalgo		
Descrição: Órtese cruropodálica com distrator para genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente) ortese cruropodalica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo,					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.269,00	Valor Unit.: 1.250,00	Total Item: 37.500,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor curto		
Descrição: Órtese curta suropodálica em polipropileno infantil ortese suropodalica, tipo calha posterior em polipropileno, com ou sem correia antivaro ou antivalgo de retrope.					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 884,33	Valor Unit.: 880,00	Total Item: 52.800,00		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor longo		
Descrição: Órtese longa suropodálica em polipropileno adulto ortese suropodalica, unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.768,00	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 52.500,00		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor longo		
Descrição: Órtese longa suropodálica em polipropileno longa infantil ortese suropodalica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.352,00	Valor Unit.: 1.333,00	Total Item: 39.990,00		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor curto		
Descrição: Órtese suropodalica sem articulação em polipropileno (adulto) ortese suropodalica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulacao, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retrope					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 1.106,66	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 66.000,00		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: pectus		
Descrição: Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica ortese (to) toracica tipo colete dinamico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplastico rigido.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 968,66	Valor Unit.: 950,50	Total Item: 19.010,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 1.001.500,00	Total: 1.001.500,00	



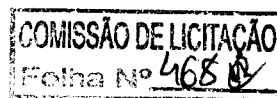
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: bota ortopedica
Descrição: Bota ortopedica sob medida acima do n°28 bota ortopedica sob medida acima do n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.042,00	Valor Unit.: 1.030,00	Total Item: 10.300,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: bota ortopedica
Descrição: Bota ortopedica sob medida ate n°28 - bota ortopedica confeccionadas sob medida ate n°28 confeccionados para a correção cirurgicas de pes tortos congenitos para pes com disturbios reumaticos ou neurologicoa pode ou não ser adaptaveis a órtes ou palmilhas			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 895,33	Valor Unit.: 890,00	Total Item: 8.900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado sob molde
Descrição: Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par) - calçados confeccionados com forraçao e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressao, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar tamanho sob medida			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.666,66	Valor Unit.: 1.630,00	Total Item: 16.300,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado sob medida
Descrição: Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par)			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.648,33	Valor Unit.: 1.619,00	Total Item: 32.380,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: palmilhas ortopedica
Descrição: Palmilhas confeccionadas sob medida (par) palmilhas confeccionadas sob medida. palmilhas para pes com deformidades confeccionadas sob medidas de gesso			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 498,66	Valor Unit.: 487,00	Total Item: 4.870,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: protese transfemural
Descrição: Prótese exoesquelética transfemural protese exoesqueletica para amputacao transfemural em resina acrilica e fibra de carbono. encaixe quadrilatero ou de contencao isquiatica, com ou sem cinto pelvico ou silesiano, joelho monoeixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito continuo, pe sach ou articulado			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 15.483,33	Valor Unit.: 15.438,00	Total Item: 463.140,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: protese transtibial
Descrição: Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm protese exoesqueletica tipo ptb, pts ou kbm para amputacao transtibial laminada em resina acrilica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexivel pe tipo sach ou articulado.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11.700,00	Valor Unit.: 11.690,00	Total Item: 350.700,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: ortese quadril
Descrição: Órtese rígida para luxação congênita do quadril			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2.134,00	Valor Unit.: 2.131,00	Total Item: 21.310,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tutor curto
Descrição: Órteses suropodálicas (afo/tutor curto) são confeccionadas sob medida em termoplástico ou em fibra de carbono e apresentam modelos com ou sem articulação, variável pela funcionalidade e demanda do paciente. indicadas para manter a articulação do tornozelo na posição funcional em pacientes com sequelas espásticas e flácidas, pés equinos, melhorar a imagem corporal, controlar a motricidade aprimorar a independência, a qualidade da marcha e equilíbrio do tônus muscular. atuam na prevenção de deformidades.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 1.581,66	Valor Unit.: 1.560,00	Total Item: 93.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 27.686,00	Total: 27.686,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: calçado ortopedico
Descrição: Calçado ortopédico para pé diabético: couro legítimo, contraforte lateral e medial, solado antiderrapante, fecho em velcro ou cadarço, forrada com material confortável.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.636,66	Valor Unit.: 1.629,00	Total Item: 1.629,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: dennis brown
Descrição: Ortese de dennis brown , modelo: sapatilhas em couro, forrada em soft, barras central regulável, correias fixadoras nas sapatilhas, acabamento em couro. podendo ser personalizada com desenho para melhor aceitação das crianças.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.300,00	Valor Unit.: 1.300,00	Total Item: 1.300,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee
Descrição: Ortese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee, material: polipropileno, opcionais: hastes em liga duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: criança sob medida, característica adicional: acabamento em couro e coxins posicionadores. podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.140,00	Valor Unit.: 2.140,00	Total Item: 8.560,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: palmilhas
Descrição: Palmilha adulto e infantil: eva, siliconizado ou soft. o material depende de cada paciente, assim, feito minuciosamente uma avaliação técnica.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 730,00	Valor Unit.: 720,00	Total Item: 2.160,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: tala extensora
Descrição: Talas extensoras, material: tecido lona de algodão resistente, com barra chata de duralumínio, acolchoado com manta acrílica, fechamento em velcro de 50mm de largura para fixação, lavável			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 676,00	Valor Unit.: 670,00	Total Item: 670,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: afo
Descrição: Órtese afo, termoplástico slim flexível, fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação de crianças e adolescentes			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.211,00	Valor Unit.: 1.205,00	Total Item: 2.410,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: harris
Descrição: Órtese harris: possui molas compostas por hastes metálicas flexíveis e tirantes que formam uma braçadeira em couro.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.073,33	Valor Unit.: 2.059,00	Total Item: 2.059,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: milwaukee 3d
Descrição: Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee/Colete 3D, material: polipropileno, opcionais: hastes em duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: adulto sob medida, característica adicional em couro e coxins de tração.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.140,00	Valor Unit.: 2.137,00	Total Item: 8.548,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: ortese punho
Descrição: Órtese para punho; fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças e adolescentes.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 350,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		09.485.574/0001-71	28.550,70
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 053 Lance: 28.550,70	Total: 28.550,70
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INDAIA	Modelo: INDAIA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiras. andador fixo / articulado em alumínio, regulável na altura, punhadreira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. tamanho: único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m).garantia mínima 12meses

Quantidade: 80 Val. Ref.: 399,00 Valor Unit.: 203,94 Total Item: 16.315,20

Item: 2 Unidade: UND Marca: INDAIA Modelo: INDAIA


Descrição: Bengala canadense regulável em altura (par) bengala canadense em alumínio com braceira nao articulavel, regulagem para ajustamento da altura. ponteiras em borracha resistentes (par). resistência: até 130 kg/par.recomendada para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m garantia mínima 12meses

Quantidade: 50 Val. Ref.: 183,33 Valor Unit.: 114,51 Total Item: 5.725,50

Item: 3 Unidade: UND Marca: INDAIA Modelo: INDAIA

Descrição: Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura regulaveis, hastes duplas de comprimento ajustaveis na altura. ponteiras de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. altura - 114~135cm garantia mínima 12meses

Quantidade: 50 Val. Ref.: 211,66 Valor Unit.: 130,20 Total Item: 6.510,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 469
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.07/PE**

Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de Interesse da Secretaria de Saúde do Município. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos Interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.11.07/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 23 de Junho de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 23 de Junho de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 23 de Junho de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 7 de Junho de 2023.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.01.01/TP**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 28 de Junho de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.01.01/TP, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico de levantamento dos dados, processamento e transmissão de dados por meio eletrônico do SICONFI, SIOPEs e SIOPS, e assessoria, acompanhamento e controle do equilíbrio fiscal, orçamentário, financeiro, e cumprimento aos limites impostos pela Lei 101/2000, junto as diversas Secretarias do Município de Itapipoca, Estado do Ceará. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 7 de Junho de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos Interessados que no próximo dia 13 de Julho de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2023-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Panã, Lamelrão, Almofala e Catanduba, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 7 de Junho de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012401-TP**

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023012401-TP. Ficaram Classificadas as empresas: Classificadas as empresas: 1. Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75 com o Valor Total de R\$ 1.902.852,69 (um milhão novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). 2. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o Valor Total de R\$ 1.890.828,50 (uns milhão oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). 3. Rafael Andrade de Sousa Veículos inscrita no CNPJ: 37.658.271/0001-49 com o Valor Total de R\$ 1.899.588,70 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). 4. Cezinaldo S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com o Valor Total de R\$ 1.906.681,00 (um milhão novecentos e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais). 5. Construtora Belja Flor Ltda inscrita no CNPJ: 09.586.891/0001-84 com o Valor Total de R\$ 1.871.917,65 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). 6. Constram - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda inscrita no CNPJ: 72.432.727/0001-59 com o valor total de R\$ 1.874.468,09 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). 7. VAP Construções Ltda inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19 com o Valor Total de R\$ 1.886.179,67 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 8. Barbosa Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56 com o Valor Total de R\$ 1.891.439,71 (um milhão oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Ficaram Desclassificadas as empresas: 1. Momentum Construtora Limitada inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75. 2. C.R.P. Costa Construções e Prestadora De Serviços Iereli inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29. 3. Arcturo Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81. 4. S&T Construções E Locações De Mão De Obra Ltda - ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64. 5. Consbрал Construções E Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 07.544.576/0001-69. 6. Construplan Construções Ltda inscrita no CNPJ: 38.124.587/0001-136. 7. Eletrocampo Serviços E Construções Ltda inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01. 8. G. A. Rabelo Junior ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07. 9. MV2 Serviços de Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28. 10. PV Engenharia, Serviços e Locações Ltda - ME inscrita no CNPJ: 13.190.690/0001-30. 11. LRS Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20. 12. C V Tome Serviços ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42. 13. CNM Construções E Locações Ltda inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23. 14. Ilumicon Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 21.139.049/0001-08. 15. M T Projetos e Serviços de Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52. 16. A.I.T Construtora Ltda - ME inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85. 17. Eletroport Serviços e Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 06.043.276/0001-33. 18. Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ: 17.690.855/0001-94. 19. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17. 20. HB Serviços E Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 31.381.604/0001-59 e 22. RM Clemente Candido - ME inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91. A Presidente da Comissão comunica que os motivos das desclassificações não estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara - CE, 7 de Junho de 2023.
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.20.01TP**

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por Intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.03.20.01TP, cujo o objeto é a construção de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Empresas habilitadas: 01. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda - EPP; 02. Eletrocampo Serviço e Construções LTDA; 03. W M de Vasconcelos Engenharia - ME e 04. WU Construções e Serviços LTDA - EPP. Empresas Inabilitadas: 01. D Sousa Rios - ME; 02. RM Mesquita - ME; 03. F J Construtora LTDA - ME e 04. Pucon Construções LTDA.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 7 de Junho de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos Interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ORTOPOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - CNPJ 07.291.198/0001-59 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA CNPJ 05.477.107/0001-49 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA Inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por Intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, a Sra. Georgia Macedo Gonçalves, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.06.1. Objeto: Contratação de serviço de assessoria jurídica, em particular, para a propositura e acompanhamento de medidas judiciais visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres do Município em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. Favorecido(a): Thaies Catunda de Castro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 04.060.148/0001-72. Valor global estimado a ser recuperado: R\$ 53.826.845,03 (cinquenta e três milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Valor global estimado a ser pago: R\$ 8.074.026,75 (oito milhões setenta e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Honorários: 15% (quinze por cento) sobre o benefício bruto auferido pelo Município de Lavras da Mangabeira em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c e do inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A e 22-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Lavras da Mangabeira/CE, 7 de junho de 2023.
GEORGIA MACEDO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2023.01.04.02-SRP
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: N B DA COSTA. Contrato de nº2023.01.31.02-SMS. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Global do Contrato R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 31/01/2023 até 31/12/2023. Exercício 2023. Dotação Orçamentária: 11.15.10.301.0037.2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 15.15.10.302.0176.2.078 - Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: pelo contratante: Kalline Barbosa Cavalcante Arraes. Pela contratada: Naydson Braga da Costa. Nova Olinda-CE, 31 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022, cujo OBJETO é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 915105/2021 - OPERAÇÃO 1076976-68 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. PRAZO: 90 dias, com vigência a partir de 31.03.2023 a 29.06.2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAÇÃO JUNIOR - Ordenador de Despesas. CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON SOUSA CAVALCANTE - Representante Legal. Nova Russas/CE, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022, cujo OBJETO é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 915105/2021 - OPERAÇÃO 1076976-68 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. PRAZO: 90 dias, com vigência a partir de 30.12.2022 a 31.03.2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - Ordenador de Despesas. CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON SOUSA CAVALCANTE - Representante Legal. Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2022.

Integra do julgamento, encontra-se a disposição dos interessados. Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz - Presidente da CPL. Juazeiro do Norte-CE, 07 de junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0009, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0006, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Segunda Distratante:

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 473

SINTONIZE
92.5 RADIO FM
VERDINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento (DESERTO) - Tomada de Preços nº 2023.05.17.2 - O
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de medição de consumo coletivo na praça Padre Cícero - bairro Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, resultou DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 05.477.107/0001-49 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscientos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLLANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.07 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

TV DIÁRIO

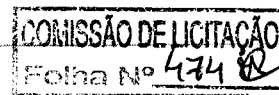
VENDA LEILÃO
(MASSA FALIDAS DE BOMBAS DIESEL FORTALEZA LTDA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA) Venda por meio de leilão, em modalidade virtual, no dia 16/08/2023, às 10:00 horas, por meio do site do Leloeiro (<https://www.montenegreleiloes.com.br>). Lote único: terreno urbano de propriedade da Massa Falida de OLICO - OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, localizado na Rua Padre Ambrósio Machado, s/n, bairro Parraço, Fortaleza/CE, área de 1.490,72 m2 (mil quatrocentos e noventa vírgula setenta e dois metros quadrados) e objeto da matrícula nº 18.465 (2ª Zona de Imóveis de Fortaleza/CE) e terreno urbano de propriedade da Massa Falida de BODIFOR - BOMBAS DIESEL FORTALEZA LTDA, localizado na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 195, bairro Parraço, Fortaleza/CE, área de 5.449,98 m2 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove vírgula noventa e oito metros quadrados) e com memorial descritivo às fls. 1.687/1.722 dos autos do processo nº 0353507-55.2000.8.06.0001 (2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará). O valor mínimo de lance será R\$ 3.303.000,00 (três milhões e trezentos e três mil reais). Forma de pagamento: à vista com desconto de 10% (dez por cento) ou mediante entrada (sinal) correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da arrematação, podendo o remanescente ser aportado em no máximo 5 (cinco) parcelas contíguas pelo INPC. O interessado deverá, na oportunidade, implementar o percentual do leiloeiro (5%). Maiores detalhes estarão registrados nos autos dos processos da Massa Falida de OLICO (proc. no 0404399-85.2000.8.06.0001 - fls. 3.856/3.888) e da Massa Falida de BODIFOR (proc. nº 0353507-55.2000.8.06.0001 - fls. 1.687/1.722).
Valéria Previtera de Silva - Síndica
Telefone: (85) 3033.7300 / WhatsApp: (85) 99887.2109

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririácu-CEARÁ torna público o extrato do Quarto Aditivo N.º 2023.06.21.01 ao Contrato N.º 2021.10.07.81 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.81, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO MONTE MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 05 (Cinco Meses/150 Cento e Cinquenta) dias, e vigorará a partir do dia 03 de Junho de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 31 de Outubro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO GEORGE QUIRINO ARAÚJO SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. Caririácu-CEARÁ, Em 07 de Junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririácu-CEARÁ torna público o Extrato do Terceiro Aditivo N.º 2023.05.30.01 ao Contrato N.º 2022.12.01.02 decorrente da Tomada de Preços Nº 2022.11.07.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JULITA PAZAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. RAIMUNDO BEZERRA LIMA - AMBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, e vigorará a partir do dia 01 de Junho de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 30 de Agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. Caririácu-CEARÁ, Em 07 de Junho de 2023. Maria Joelia Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririácu-CEARÁ torna público o extrato do Sexto Termo de Aditivo N.º 2023.05.15.81 ao Contrato N.º 1806.01/2014-05 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1285.01/2014-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU, deste município. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: ARN CONSTRUÇÕES LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 540 (Quinhentos e Quarenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 17 de Maio de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 07 de Novembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO ESMERALDO RIBEIRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. Caririácu-CEARÁ, Em 07 de Junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririácu-CEARÁ torna público o extrato do Terceiro Aditivo N.º 2023.06.21.01 ao Contrato N.º 2021.10.07.81 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.81, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO MONTE MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 05 (Cinco Meses/150 Cento e Cinquenta) dias, e vigorará a partir do dia 03 de janeiro de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 02 de Junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO GEORGE QUIRINO ARAÚJO SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. Caririácu-CEARÁ, Em 07 de Junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral do Município.



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

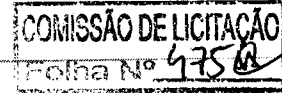
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.23.1, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da



licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

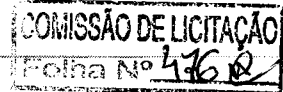
A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e

3



contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

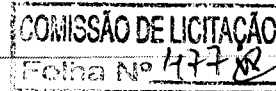
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.



Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

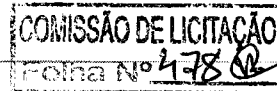
O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

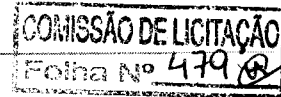
A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

3



Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

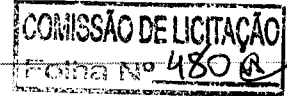
³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.




Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2023.

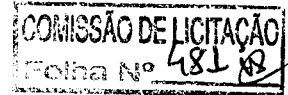

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.05.23.1

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.23.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) no(s) Lote 02 – Órteses 01, no valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), Lote 03 – Prótese, calçados, no valor global de R\$ 1.001.500,00 (um milhão um mil quinhentos reais), Lote 05 – Órteses 02, no valor global de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 – Cadeira de rodas, no valor global de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 04 – Equipamentos ortopédicos, no valor global de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.05.23.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) no(s) Lote 02 - Órteses 01, no valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), Lote 03 - Prótese, calçados, no valor global de R\$ 1.001.500,00 (um milhão um mil quinhentos reais), Lote 05 - Órteses 02, no valor global de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cadeira de rodas, no valor global de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 04 - Equipamentos ortopédicos, no valor global de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

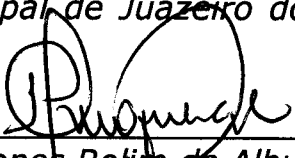
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 13 de Junho de 2023.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.23.1. **Objeto:** Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ORTOFOR ORTOPIEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) no(s) Lote 02 – Órteses 01, no valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), Lote 03 – Prótese, calçados, no valor global de R\$ 1.001.500,00 (um milhão um mil quinhentos reais), Lote 05 – Órteses 02, no valor global de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), ORTOPIEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 – Cadeira de rodas, no valor global de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 04 – Equipamentos ortopédicos, no valor global de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva
Estado do Ceará

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

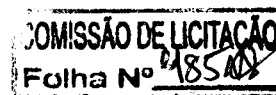
Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.23.1. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) no(s) Lote 02 - Órteses 01, no valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), Lote 03 - Prótese, calçados, no valor global de R\$ 1.001.500,00 (um milhão um quinhentos reais), Lote 05 - Órteses 02, no valor global de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cadeira de rodas, no valor global de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscientos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 04 - Equipamentos ortopédicos, no valor global de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 13 de Junho de 2023.

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1**
De <licitacoes@ortopediabrasil.com.br>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-22 16:08
Prioridade Mais alta



- CONT - ORTOPEDIABRASIL - 2023.0523.1.pdf(~3,5 MB)

Boa tarde,
Segue anexo contrato assinado.

Atenciosamente,



Kesia Gomes
Diretora Administrativa
(62) 3283-5600
comercial@ortopediabrasil.com.br
www.ortopediabrasil.com.br



De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 10:25
Para: licitacoes@ortopediabrasil.com.br
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1
Prioridade: Alta

----- Mensagem original -----

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1
Data: 2023-06-16 12:18
De: cpl@juazeiro.ce.gov.br
Para: Ortopedia Brasil Ltda <licitacao.ortopediabrasil@gmail.com>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.23.1

Razão Social: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
Endereço: Av L, Salão Térreo, 525, Aeroporto, Goiânia/GO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, cujo objeto é a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

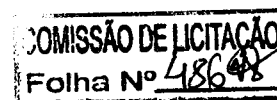
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações



--

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Wellington Torres <comercialortofor@hotmail.com>
Data 2023-06-16 12:21
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 487/08

- CONT - ORTOFOR - 2023.0523.1.pdf(~594 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.23.1

Razão Social: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA

CNPJ: 07.291.198/0001-59

Endereço: Av da Universidade, 2118, Centro, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.23.1**, cujo objeto é a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

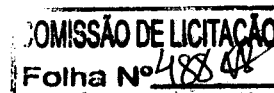
Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Licitação Emanuel Bruno <emanuel.bruno@prohospital.com.br>
Data 2023-06-16 12:15
Prioridade Mais alta



- CONT - PROHOSPITAL - 2023.0523.1.pdf(~558 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.23.1

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, **vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.23.1**, cujo objeto é a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

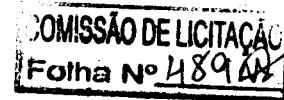
Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

Assunto **Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <licitacao@prohospital.com.br>
Data 2023-06-22 09:46
Prioridade Mais alta



- CONT - PROHOSPITAL - 2023.0523.1.pdf(~558 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.23.1
Data: 2023-06-16 12:15
De: cpl@juazeiro.ce.gov.br
Para: Licitação Emanuel Bruno <emanuel.bruno@prohospital.com.br>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.23.1

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71
Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, cujo objeto é a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 490/20

CONTRATO Nº 2023.06.16-0004

Contrato para a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ORTOPEDIA BRASIL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, estabelecida na Av L, Salão Térreo, 525, Aeroporto, Goiânia - GO, Contato: (62)3212-2002 e E-mail: katia@audicenter.cnt.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.477.107/0001-49 e C.G.F. sob o n.º 10.358.158-8, neste ato representada por Kesia Gomes Macedo, portador(a) do CPF nº 023.251.571-99, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 – Cadeira de rodas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão - a cadeira de rodas reclinável avd alumínio dobrável com apoio de cabeça e desenvolvida em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi. estrutura dobrável em duplo "x", com sistema de fechamento por articuladores; estofamento em nylon acolchoado; almofada com 5 cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento; apoio de braços com regulagem de altura e removível; apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha (rebatível lateralmente, externamente e internamente); apoio de cabeça regulável em altura, com espuma; apoios de braços; freios bilaterais; peso da cadeira: 21kg; capacidade máxima: 120 kg.	UND	20	ORTOMIX/STANDARD	2.980,00	59.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 491

	tamanhos e medidas: 38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm) 48cm: (largura assento 48cm / profundidade: 45cm / altura encosto: 50cm) 50cm: (largura assento 50cm / profun).					
0002	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratorias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pes. tolerância de pesa - adulto 100 kg - garantia mínima 12 meses	UND	300	ORTOMIX/STANDARD	380,00	114.000,00
0003	Cadeira de rodas tipo padrão (adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso adulto 100kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico	UND	300	ORTOMIX/STANDARD	1.600,00	480.000,00
0004	Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. tolerância de peso infantil 50kg garantia mínima 12meses especificações medidas solicitadas pelo medico	UND	100	ORTOMIX/STANDARD	1.800,00	180.000,00
						833.600,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0016.2.033.0000	33903200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4958

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

KESIA GOMES

MACEDO:0232515
7199

Assinado de forma digital por
KESIA GOMES
MACEDO:02325157199
Dados: 2023.06.22 16:07:07
-03'00'

ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Sra. Carmarina S. de Souza* CPF. *85363373-68*

2) *Flávia Daniella O. do Nascimento* CPF. *03614394360*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 496/23

CONTRATO Nº 2023.06.16-0005

Contrato para a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**, estabelecida na Av da Universidade, 2118, Centro, Fortaleza - CE, Contato: (85)3253-7143 e E-mail: comercial@ortofor.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.291.198/0001-59 e C.G.F. sob o nº 06105192-6, neste ato representada por Laura Maria Moreira Guimarães, portador(a) do CPF nº 046.898.103-97, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 – Órteses 01						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Órtese / colete ortótipo tipo milwaukee órtese (ortótipo), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses	UND	50	ORTOFOR	2.150,00	107.500,00
0002	Órtese curta suropodálica em polipropileno infantil órtese suropodálica, tipo calha posterior em polipropileno, com ou sem correia antivaro ou antiválgo de retrope.	UND	60	ORTOFOR	880,00	52.800,00
0003	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto) órtese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retrope	UND	60	ORTOFOR	1.100,00	66.000,00
0004	Órtese longa suropodálica em polipropileno longa infantil órtese suropodálica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.	UND	30	ORTOFOR	1.333,00	39.990,00
0005	Órtese longa suropodálica em polipropileno	UND	30	ORTOFOR	1.750,00	52.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49748

	adulto ortese suropodálica, unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, feita sob molde de gesso.						
0006	Órtese cruropodálica com distrator para genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente) ortese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo,	UND	30	ORTOFOR	1.250,00	37.500,00	
0007	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica ortese (to) toracica tipo colete dinâmico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplástico rígido.	UND	20	ORTOFOR	950,50	19.010,00	
0008	Órtese / cinta iso tipo putti (baixa) ortese (iso) tipo colete de putti para regio lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias.	UND	30	SALVAPE	400,00	12.000,00	
0009	Órtese / cinta tlso tipo putti (alto) ortese (tlso) tipo colete putti para a regio toraco-lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias	UND	30	SALVAPE	490,00	14.700,00	
402.000,00							

Lote : Lote 03 – Prótese, calçados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm protese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pe tipo sach ou articulado.	UND	30	ORTOFOR	11.690,00	350.700,00
0002	Prótese exoesquelética transfemural protese exoesquelética para amputação transfemural em resina acrílica e fibra de carbono. encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, com ou sem cinto pélvico ou sílesiano, joelho mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, pe sach ou articulado	UND	30	ORTOFOR	15.438,00	463.140,00
0003	Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par) - calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar tamanho sob medida	UND	10	ORTOFOR	1.630,00	16.300,00
0004	Bota ortopédica sob medida até nº28 - bota ortopédica confeccionadas sob medida até nº28 confeccionados para a correção cirúrgica de pés tortos congênitos para pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos pode ou não ser adaptáveis a órteses ou palmilhas	UND	10	ORTOFOR	890,00	8.900,00
0005	Bota ortopédica sob medida acima do nº28 bota ortopédica sob medida acima do nº28 confeccionados para a correção cirúrgica de pés tortos congênitos para pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos pode ou não ser adaptáveis a órteses ou palmilhas	UND	10	ORTOFOR	1.030,00	10.300,00
0006	Palmilhas confeccionadas sob medida (par) palmilhas confeccionadas sob medida. palmilhas para pés com deformidades confeccionadas sob medidas de gesso	UND	10	ORTOFOR	487,00	4.870,00
0007	Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par)	UND	20	ORTOFOR	1.619,00	32.380,00
0008	Órtese rígida para luxação congênita do quadril	UND	10	ORTOFOR	2.131,00	21.310,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 498

0009	Órteses suropodálicas (afo/tutor curto) são confeccionadas sob medida em termoplástico ou em fibra de carbono e apresentam modelos com ou sem articulação, variável pela funcionalidade e demanda do paciente, indicadas para manter a articulação do tomozelo na posição funcional em pacientes com sequelas espásticas e flácidas, pés equinos, melhorar a imagem corporal, controlar a motricidade aprimorar a independência, a qualidade da marcha e equilíbrio do tônus muscular. atuam na prevenção de deformidades.	UND	60	ORTOFOR	1.560,00	93.600,00
						1.001.500,00

Lote : Lote 05 -- Órteses 02						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee/Colete 3D, material: polipropileno, opcionais: hastes em duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: adulto sob medida, característica adicional em couro e coxins de tração.	UND	4	ORTOFOR	2.137,00	8.548,00
0002	Órtese para coluna vertebral modelo: colete milwaukee, material: polipropileno, opcionais: hastes em liga duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: criança sob medida, característica adicional: acabamento em couro e coxins posicionadores. podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças.	UND	4	ORTOFOR	2.140,00	8.560,00
0003	Órtese de dennis brown , modelo: sapatilhas em couro, forrada em soft, barras central regulável, correias fixadoras nas sapatilhas, acabamento em couro. podendo ser personalizada com desenho para melhor aceitação das crianças.	UND	1	ORTOFOR	1.300,00	1.300,00
0004	Talas extensoras, material: tecido lona de algodão resistente, com barra chata de duralumínio, acolchoado com manta acrílica, fechamento em velcro de 50mm de largura para fixação, lavável	UND	1	ORTOFOR	670,00	670,00
0005	Órtese afo, termoplástico slim flexível, fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação de crianças e adolescentes	UND	2	ORTOFOR	1.205,00	2.410,00
0006	Calçado ortopédico para pé diabético: couro legítimo, contraforte lateral e medial, solado antiderrapante, fecho em velcro ou cadarço, forrada com material confortável.	UND	1	ORTOFOR	1.629,00	1.629,00
0007	Palmita adulto e infantil: eva, siliconizado ou soft. o material depende de cada paciente, assim, feito minuciosamente uma avaliação técnica.	UND	3	ORTOFOR	720,00	2.160,00
0008	Órtese para punho; fecho em velcro, acabamento em couro, forrada em soft, podendo ser personalizada com desenhos para melhor aceitação das crianças e adolescentes.	UND	1	ORTOFOR	350,00	350,00
0009	Órtese harris: possui molas compostas por hastes metálicas flexíveis e tirantes que formam uma braçadeira em couro.	UND	1	ORTOFOR	2.059,00	2.059,00
						27.686,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 500/04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0016.2.033.0000	33903200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**ORTOFOR
ORTOPEDIA
FORTALEZA LTDA**
07291198000159

Assinado digitalmente por ORTOFOR ORTOPEdia
FORTALEZA LTDA:07291198000159
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza,
OU=VideoConferencia, OU=07267479000176,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ORTOFOR
ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA:07291198000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.19 09:26:41-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

**LAURA MARIA
MOREIRA
GUIMARAES**
04689810397

Assinado digitalmente por LAURA MARIA
MOREIRA GUIMARAES:04689810397
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=07267479000176, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(em branco), CN=LAURA MARIA
MOREIRA GUIMARAES:04689810397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.19 09:26:56-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

**ORTOFOR ORTOPEdia FORTALEZA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-68
- 2) CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14
Folha Nº 503

CONTRATO Nº 2023.06.16-0006

Contrato para a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospita@prohospita.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 04 – Equipamentos ortopédicos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bengala canadense regulável em altura (par) bengala canadense em alumínio com braceira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. ponteiros em borracha resistentes (par). resistência: até 130 kg/par.recomendada para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m garantia mínima 12meses	UND	50	INDAIA	114,51	5.725,50
0002	Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiros. andador fixo / articulado em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. tamanho: único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m).garantia mínima 12meses	UND	80	INDAIA	203,94	16.315,20
0003	Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. ponteiros	UND	50	INDAIA	130,20	6.510,00

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2023.06.16 17:59:02-03'07"
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20174



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de borracha resistentes. resistência: até 130 kg. altura - 114~135cm garantia mínima 12meses										28.550,70
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:


5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2023.06.16 17:59:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50562

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0016.2.033.0000	33903200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2023.08.16 17:28:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.09.20174



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:456691633
20

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.06.16 18:00:07
-2010-
Versão do Adobe Acrobat:
Reader: 2023.001.20174





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 507/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA
SILVA

NETO:45669163320

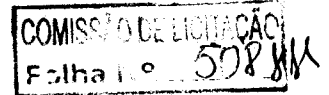
Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.06.16 18:00:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Sra. Tamara C. de Souza* CPF 835 363 373-68

2) *Hiandra Danielle D. do Nascimento* CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Kesia Gomes Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Laura Maria Moreira Guimarães.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

do Norte/CE, 23 de junho de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Kesia Gomes Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Laura Maria Moreira Guimarães.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.



**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/
2023/SEDUC/PJN**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor documental que consta no Processo Administrativo nº 09/2023, onde se pretende celebrar Termo de Colaboração com a LIGA DE FANFARRA DO CEARÁ - LFC, cujo objeto, voltado ao apoio na área educacional, conforme Plano de Trabalho, com o escopo de promover eventos com participação de fanfarras compostas por alunos da rede pública municipal, incentivando a multidisciplinaridade de estudo com o desenvolvimento de habilidades fora de sala de aula, tendo restado demonstrada, diante da natureza singular, inviabilidade de chamamento público, nos termos previstos no art. 31, da Lei 13.019/14.

Sendo assim, preenchidas as condições legais, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com os arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da SEDUC, RATIFICO e AUTORIZO a inexigibilidade do Chamamento Público para formalização direta do Termo de Colaboração com a LIGA DE FANFARRA DO CEARÁ - LFC. O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação, devendo ser através de requerimento protocolado junto à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria de Educação.

Publique-se no sítio oficial da administração pública na internet, bem como no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Junho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021